



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 -PGDF QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF E A INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº [00020-00027343/2020-07](#).

0.1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 907, Ed. Sky Tower Leopoldina, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo - SP - CEP: 05.319-000, representada por **ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, na qualidade de Representante Legal e **ROBERTO DOS SANTOS GUERRA**, na qualidade de Representante Legal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por escopo:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **13/05/2025 a 13/05/2026**, em conformidade com Relatório Circunstanciado nº 02/2025 - PGDF/SEGER/SUTIC/CECPS-09/2023 (SEI nº [162954346](#)), Parecer Jurídico nº 167/2025 - PGDF/PGCONS ([168743363](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

1.1.2. a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04559870), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 261.189,95 (duzentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Consumo Mensal	IPCA (IBGE) ESTIMADO DO PERÍODO 1,04559870	
			Valor Unitário	Valor Anual
1	Serviço de Suporte Técnico para licença do produto QlikView Enterprise Edition Server	1	R\$ 3.074,41	R\$ 36.892,90
2	Serviço de Suporte Técnico para licença do produto QlikView Enterprise Test Server	1	R\$ 1.526,11	R\$ 18.313,32
3	Serviço de Suporte Técnico para licença do produto QlikView Publisher Enterprise Edition	1	R\$ 2.004,06	R\$ 24.048,77
4	Serviço de Suporte Técnico para licença do produto QlikView Named User Cal	25	R\$ 3.024,91	R\$ 36.299,79
5	Serviço de Suporte Técnico para licença do produto QlikView Document Cal	80	R\$ 2.690,95	R\$ 32.288,09
6	Serviço de suporte técnico para licença do produto QlikView NPrinting Server	1	R\$ 2.657,56	R\$ 31.890,76
7	Mentoring (Sob demanda)	300	R\$ 271,52	R\$ 81.456,32
VALOR TOTAL			R\$ 261.189,95	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 04.117.005/0001-50)

II - Programa de Trabalho: 03126820314710034

III - Natureza da Despesa: 339040 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ)

IV - Fonte de Recursos: 1759.170000000

2.2. O empenho é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00242, emitida em 12/05/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.)

Pelo Distrito Federal: **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Pela Contratada: **ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, na qualidade de Representante Legal; e

Pela Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS GUERRA**, na qualidade de Representante Legal.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - Matr.0218629-2, Secretário(a)-Geral**, em 12/05/2025, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Santos Guerra, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre thiago de oliveira cazelato, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 13/05/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO IAMADA MATSUNAGA - Matr.0256914-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **170530513** código CRC= **8A04CAEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00027343/2020-07

Doc. SEI/GDF 170530513

Criado por [renato.matsunaga](#), versão 5 por [diogo.jatoba](#) em 12/05/2025 20:08:51.